



Número: **0807890-69.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **13/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
GERALDO GALVAO DE FIGUEREIDO (AUTOR)		LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42899717	13/05/2019 21:32	GERALDO GALVAO DE FIGUEIREDO	Documento de Comprovação
42899718	13/05/2019 21:32	PROCESSO ADM	Requerimento Administrativo
43041331	21/05/2019 14:08	Despacho	Despacho
43557012	29/05/2019 10:56	Citação	Citação

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 30%

CONTRATANTE: Geraldo Galvão de Figueiredo
brasileiro, estado civil solteiro, profissão autônomo, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 200.204.224-15 portador(a) do RG n.º 239.319, residente e domiciliado(a) Rua Tibério Bulcão, 1030, Paredes, Mossoró/RN Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueiras n.º 419, bairro Centro, município: Mossoró, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) **CONTRATANTE**, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.

Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

Cláusula 12ª. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

x Genaldo Galvão da Figueira
CONTRATANTE

Mossoró/RN, ____ de ____ de 20__.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Genildo Galvão de Figueiredo brasileiro(a),
estado civil: solteiro Profissão: autônomo portador(a) do RG
239.319 órgão expedidor SSP/RJ e do CPF: 200.204.224-15 residente
no(a) Rua Tiberio Bulamange nº 3030
bairro: Paredões município: Monas' / RJ
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Monas' / RJ, 05 de Abril de 2019
Local e Data

Genildo Galvão de Figueiredo
Assinatura do Outorgante

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Geraldo Galvão de Figueiredo brasileiro(a),
estado civil: solteiro Profissão: autônomo portador(a) do RG
239.319 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 200.204.224-15 residente
no(a) Rua Silveira Bulmarque nº 1030
bairro: Pondões, município: Maracó, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a)
estado civil: solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419
bairro Centro, município: Maracó, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomela e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Maracó, 03 de abril de 2019
Local e Data
Geraldo Galvão de Figueiredo
Assinatura do Outorgante

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Geraldo Galvão de Figueiredo brasileiro(a),
estado civil: solteiro profissão: autônomo portador(a) do RG
239 319 órgão expedidor SSPRM do CPF 200204224-15 residente
no(a) Rua Tibério Bulamarque nº 1030
bairro: Paredões município: Mossoró RN
CPF: _____ telefone _____

declaro, sob as penas da lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró /RN, 05 de Abril de 2019.

xGeraldo Galvão de Figueiredo

Assinatura

VÍTIMA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
GERALDO GALVAO DE FIGUEREDO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
239319 SSP PA

CPF
200.204.224-15

DATA NASCIMENTO
16/10/1959

FUNCAO
FILADELFO GALVAO DE FIGUEREDO
RITA FRANCISCA DE FIGUEREDO

PERMISSAO
ACC
CATAB
A

VALIDADE
30/03/2020

1ª HABILITACAO
15/09/1994

NP REGISTRO
00930417045

OBSERVAÇÕES
HAB MOTOTAXISTA;
HAB MOTOFRETISTA;
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Assinatura do Portador

LOCAL
MOSSORO, RN

DATA EMISSAO
16/04/2015

85790896110
RN702171882

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1031958997

PROIBIDO PLASTIFICAR
1031958997

RECEBIDO
22 JAN 2019
TERRA DO SOL ADM
E CORRETORA DE SEGS.

PROTÓTIPO
RECEBIDO
TERRA DO SOL ADM
E CORRETORA DE SEGS.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome LEONARDO VALLIN DE FIGUEIREDO
 Loc. Nasc. 1907-07-01 de São Paulo
 Est. SP Data 16/10/59
 Filiação FILADELFO VALLIN DE FIGUEIREDO E RITA FRANCISCA DE FIGUEIREDO
 Est. Civil SOLTEIRO Doc. N° -
 Fis. - Liv. - Reg. Civil -
 Outro doc. -
 Situação Militar: Doc. P. 17
 N° 123340 Orgão 24º P. 100 Est. SP
 Naturalizado Dec N° - Em -

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em -
 Doc. Ident. N° - Exp. em -
 Estado -
 Obs -
 Data Emissão 29.08.15 BRT -
 Assinatura do Funcionário [Assinatura]

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome -
 Doc. -
 Nome -
 Doc. -
 Nome -
 Doc. -
 Nome -
 Doc. -
 Est. Civil -
 Doc. -
 Est. Civil -
 Doc. -
 Nascimento -
 Doc. -

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 13.788
 Série 00005-RN

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA
Assinatura do Portador [Assinatura]

00005-RN

00005-RN

Murillo Macedo

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

A CARTEIRA PROFISSIONAL

CONTRATO DE TRABALHO

13

EMPREGADOR: **ENGEQUIP - Engenharia de Equipamentos Ltda.**
 End. Tel. Cel. **Old-Sant. Ricardo, S. 3 - Km 5 - Boa Vista**
 Rua **C.E.P. 3-9 "G.O.O.Nº"**
 Município **Monopó - RN**
 Esp. do estabelecimento **Ajudante**
 Cargo **C.B.O. nº 99990**
 Data admissão **14 de Janeiro de 1993**
 Registro nº **658** Fls/Ficha **657**
 Remuneração especificada **GRU-1-250.700,00**
Quem milhao duzentos e cin
quento real e setecentos.
(duzentos) e 700 mil
 Ass. do empregador ou representante **ENGEQUIP - Engenharia de Equipamentos Ltda.**
 1º **01 de Agosto de 1994**
 2º **Ass. do empregador ou representante**
ENGEQUIP - Engenharia de Equipamentos Ltda.
 1º **Ass. do empregador ou representante**
 2º

Empregador

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. 

1º

2º

Data saída de de 19

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

CADASTRADO COMO PARTICIPANTE DO PIS EM 12/85
 12/85
 TENDO CONTÁBIL
 No Banco O Banguinho
 Agência Itapetininga
 Endereço: Rua do Brasil 100

profissionais e outras atividades autorizadas por lei).

ANOTAÇÕES GERAIS

1. portador, do presente, foi admitido por instrução
emerto escrito pelo preço de novecentos dias de
experiência, podendo o controle da Rodovia ser
exercido por qualquer das partes interessadas.
2. A Rodovia é considerada independente da licença
de uso do veículo.

3. O prazo previsto.

4. S. E. A. - Empresa de Serviços e Mobilidade Ltda
CNPJ nº 07.000.000/0001-00

5. Emissão em 10/05/2012

6. Emissão em 10/05/2012

7. Emissão em 10/05/2012

8. Emissão em 10/05/2012

9. Emissão em 10/05/2012

10. Emissão em 10/05/2012

11. Emissão em 10/05/2012

12. Emissão em 10/05/2012

13. Emissão em 10/05/2012

14. Emissão em 10/05/2012

15. Emissão em 10/05/2012

16. Emissão em 10/05/2012

17. Emissão em 10/05/2012

18. Emissão em 10/05/2012

19. Emissão em 10/05/2012

20. Emissão em 10/05/2012

21. Emissão em 10/05/2012

22. Emissão em 10/05/2012

23. Emissão em 10/05/2012

24. Emissão em 10/05/2012

25. Emissão em 10/05/2012

26. Emissão em 10/05/2012

27. Emissão em 10/05/2012

28. Emissão em 10/05/2012

29. Emissão em 10/05/2012

30. Emissão em 10/05/2012

31. Emissão em 10/05/2012

32. Emissão em 10/05/2012

33. Emissão em 10/05/2012

34. Emissão em 10/05/2012

35. Emissão em 10/05/2012

36. Emissão em 10/05/2012

37. Emissão em 10/05/2012

38. Emissão em 10/05/2012

39. Emissão em 10/05/2012

40. Emissão em 10/05/2012

41. Emissão em 10/05/2012

42. Emissão em 10/05/2012

43. Emissão em 10/05/2012

44. Emissão em 10/05/2012

45. Emissão em 10/05/2012

46. Emissão em 10/05/2012

47. Emissão em 10/05/2012

48. Emissão em 10/05/2012

49. Emissão em 10/05/2012

50. Emissão em 10/05/2012

51. Emissão em 10/05/2012

52. Emissão em 10/05/2012

53. Emissão em 10/05/2012

54. Emissão em 10/05/2012

55. Emissão em 10/05/2012

56. Emissão em 10/05/2012

57. Emissão em 10/05/2012

58. Emissão em 10/05/2012

59. Emissão em 10/05/2012

60. Emissão em 10/05/2012

61. Emissão em 10/05/2012

62. Emissão em 10/05/2012

63. Emissão em 10/05/2012

64. Emissão em 10/05/2012

65. Emissão em 10/05/2012

66. Emissão em 10/05/2012

67. Emissão em 10/05/2012

68. Emissão em 10/05/2012

69. Emissão em 10/05/2012

70. Emissão em 10/05/2012

71. Emissão em 10/05/2012

72. Emissão em 10/05/2012

73. Emissão em 10/05/2012

74. Emissão em 10/05/2012

75. Emissão em 10/05/2012

76. Emissão em 10/05/2012

77. Emissão em 10/05/2012

78. Emissão em 10/05/2012

79. Emissão em 10/05/2012

80. Emissão em 10/05/2012

81. Emissão em 10/05/2012

82. Emissão em 10/05/2012

83. Emissão em 10/05/2012

84. Emissão em 10/05/2012

85. Emissão em 10/05/2012

86. Emissão em 10/05/2012

87. Emissão em 10/05/2012

88. Emissão em 10/05/2012

89. Emissão em 10/05/2012

90. Emissão em 10/05/2012

91. Emissão em 10/05/2012

92. Emissão em 10/05/2012

93. Emissão em 10/05/2012

94. Emissão em 10/05/2012

95. Emissão em 10/05/2012

96. Emissão em 10/05/2012

97. Emissão em 10/05/2012

98. Emissão em 10/05/2012

99. Emissão em 10/05/2012

100. Emissão em 10/05/2012

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

ANOTAÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA Rodoviária Estadual - CPRE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

BOAT 1001218

1 - LOCAL E DATA

Local Kilômetro 5,200 da BR-101 Bairro Alto da Boa Vista
Cidade/UF Mossoró P. Ref. Alto da Boa Vista
Data 05/10/2018 Hora do acidente 05:00 Hora do registro 09:30 Dia da semana Terça

2 - NATUREZA DA OCORRÊNCIA

☐ - Colisão Frontal ☒ - Colisão Lateral ☐ - Capotamento ☐ - Atropelamento
☐ - Colisão Posterior ☐ - Colisão Transversal ☐ - Choque ☐ - Outro(s) _____

3 - VEÍCULO 01:

Placa ou Chassi NPC 9683 Cidade Mossoró UF RN
Marca/Mod. Honda Cor Preta Ano 2009/2010
Proprietário Plácido da Silva Barbosa Nº de Ocupantes 01
Condutor Plácido da Silva Barbosa Data de Nasc. 05/07/1988
Endereço Rua da Liberdade Nº 120 Fone 84. 98112328
Bairro Alto da Boa Vista Cidade Mossoró UF RN
CPF Nº 067.614.184-03 CNH Nº 049.99259379 Validade 31/08/2026 Categoria A3
Local de Trabalho Secretaria de Segurança Fone _____
End. _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____

4 - VEÍCULO 02:

Placa ou Chassi ACA 2634 Cidade Mossoró UF RN
Marca/Mod. Honda Cor Preta Ano 2013/2015
Proprietário Alta da Boa Vista de Segurança Nº de Ocupantes 01
Condutor Alta da Boa Vista de Segurança Data de Nasc. 16/10/1954
Endereço Rua da Liberdade Nº 101 Fone 84- 987638632
Bairro Alto da Boa Vista Cidade Mossoró UF _____
CPF Nº 2002061234-45 CNH Nº 200930417045 Validade 30/03/2025 Categoria A
Local de Trabalho Autônomo Fone _____
End. _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____

5 - VEÍCULO 03:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____
Proprietário _____ Nº de Ocupantes _____
Condutor _____ Data de Nasc. _____
Endereço _____ Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF Nº _____ CNH Nº _____ Validade _____ Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____

6 - VEÍCULO 04:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____
Proprietário _____ Nº de Ocupantes _____
Condutor _____ Data de Nasc. _____
Endereço _____ Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF Nº _____ CNH Nº _____ Validade _____ Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____

7 - VERSÕES DOS CONDUTORES

SOBRE V1 - Em que Rua/Av. Transitava? RUA ILDEMI SANTIAGUEZ
Em que sentido? ALAMEDA DOS CATACUMES Em que faixa? 2ª FAIXA

Versão do condutor CONDUTOR DE VEICULO QUE TRANSPORTA VÍDEO E FOTOGRAFIA DO LADO DE LEMBRANÇA DO PROTESTO DA MOTO CINTO
UMA NOVELIDADE DO LADO DE LEMBRANÇA DO PROTESTO DA MOTO CINTO
QUEM NÃO TEM PLACA MAIS NÃO CONSEGUE CONTINUA A CATEGORIA QUANTO
TEM NA PLACA PARA PROTESTO DO PROTESTO DE PROTESTO

Assinatura do Condutor do V1 João da Silva Borba

SOBRE V2 - Em que Rua/Av. Transitava? _____

Em que sentido? _____ Em que faixa? _____

Versão do condutor _____

Assinatura do Condutor do V2 _____

SOBRE V3 - Em que Rua/Av. Transitava? _____

Em que sentido? _____ Em que faixa? _____

Versão do condutor _____

Assinatura do Condutor do V3 _____

SOBRE V4 - Em que Rua/Av. Transitava? _____

Em que sentido? _____ Em que faixa? _____

Versão do condutor _____

Assinatura do Condutor do V4 _____

8 - CONDIÇÕES DA VIA

Luminosidade	Condição Tempo	Tipo da Pista	Cond. Pista	Cond. Pista	Sinalização
☐ Amanhecendo	☒ Bom	☒ Asfalto	☐ Reta	☒ Seca	☒ Inexistente
☒ Pleno Dia	☐ Nublado	☐ Paralelepípedo	☐ Curva	☐ Molhada	☐ Do Agente de Trânsito
☐ Anoitecendo	☐ Chuva	☐ Concreto	☐ Active Ingreto	☐ Inundada	☐ Do Semáforo
☐ Noite w/ Iluminação	☐ Nebulina	☐ Cascalho	☐ Active Saive	☐ Poças D'água	☐ Faixa de Pedestre
☐ Noite s/ Iluminação	☐ Outros _____	☐ Terra	☐ Declive Ingreto	☐ Oleosa	☐ Linha _____
☐ Iluminação Deficiente		☐ Outros _____	☐ Declive Saive	☐ Entulhada	☐ Placa(s) _____
			☐ Lombada	☐ Em Obras	☐ Lombada eletrônica
			☒ Cruzamento	☐ Com Buraco	☐ Vel. Máx. Perm. _____ KM/H
			☐ Rotatória	☐ Com Areia	☐ _____
			☐ Retorno		☐ _____
			☐ Entroncamento		☐ _____
			☐ Bifurcação		☐ _____

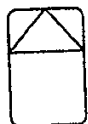
9 - CROQUI DO ACIDENTE DE TRÂNSITO

 **ÁRVORE**
 **VESTÍGIOS**
 **SEMÁFORO**
 **PEDESTRE**
 **BICICLETA OU MOTO**
 **CARRO DE PEQUENO PORTE**
 **CAMINHÃO OU ÔNIBUS**
 **CARRETA**



10 - AVARIAS VISUALIZADAS PELO AGENTE DE TRÂNSITO

AVARIAS DO VEÍCULO 1 ampliação, placa, para
2AM.A.1647565



AVARIAS DO VEÍCULO 3



AVARIAS DO VEÍCULO 2 C.A.T.1. P.70-21-11-11



AVARIAS DO VEÍCULO 4



11 - ☐ Vítima: condutor de ☐ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 ☐ Pedestre ☐ Testemunha
 Passageiro de ☐ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 ☐ Conduzido para: ☐ Presenciar ☐ Fato ☐ Registro

Nome _____
 RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento ____/____/____
 Endereço _____ Nº _____ Fone _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

12 - ☐ Vítima: condutor de ☐ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 ☐ Pedestre ☐ Testemunha
 Passageiro de ☐ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 ☐ Conduzido para: ☐ Presenciar ☐ Fato ☐ Registro

Nome _____
 RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento ____/____/____
 Endereço _____ Nº _____ Fone _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

13 - ☐ Vítima: condutor de ☐ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 ☐ Pedestre ☐ Testemunha
 Passageiro de ☐ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 ☐ Conduzido para: ☐ Presenciar ☐ Fato ☐ Registro

Nome _____
 RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento ____/____/____
 Endereço _____ Nº _____ Fone _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

14 - ☐ Vítima: condutor de ☐ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 ☐ Pedestre ☐ Testemunha
 Passageiro de ☐ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 ☐ Conduzido para: ☐ Presenciar ☐ Fato ☐ Registro

Nome _____
 RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento ____/____/____
 Endereço _____ Nº _____ Fone _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

15 - SOCORRISTA E VEÍCULO UTILIZADO

Placa _____ Cidade _____ UF _____ Marca/Modelo _____
 Nome _____ RG Nº _____ Órgão Exp. _____
 Endereço _____ Nº _____
 Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

16 - IMAGENS / FOTOS ☐ SIM ☐ NÃO APLICAÇÃO ☐ SIM ☐ NÃO APLICAÇÃO CÓDIGO _____

17 - OBSERVAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO

AO CHEGAR NA OCORRÊNCIA, FOI CONFECTUADO O BOLETIM COM TODAS AS INFORMAÇÕES RELEVANTES, NA DISCIPLINA DE TRÂNSITO, ABORDANDO OS DANOS MATERIAIS PARA O CONDUTOR, O CONDUTOR DE V2 COMEÇOU PARA O HÍPOTECAR PARA A GUARDA DE UMA LULA GRUPE NA PRONA, V2 ABORDADO PARA SOSTERER O NASCIMENTO DE ASSIS RDE 012.640.804.84

Nome Completo do Agente RAFAEL SOUSA SILVA

POSTO/GRAD: ODPM PM Nº 204035-2 Vítima ODPM Subunidade ODPM

Local e Data Mossoró 09 de Outubro de 2018

Assinatura do Agente de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPRE
SETOR DE TRAFEGO - 2º DPRE

COMPLEMENTO DO BOLETIM DE
OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE
TRÂNSITO

Nº 1001218

1 - LOCAL DO ACIDENTE

Local:	Kleber Dantas Bezerra	Bairro:	Alto São Manoel
P. Ref.	Moto Center	Data:	09/10/2018

2 - VEÍCULO: V2

Placa	QGA2634	Cidade	Mossoró	UF	RN
Marca/Mod.	HONDA/ CG 150 TITAN ESD (NACIONAL)	Ano	2015/2015		
Proprietário	Geraldo Galvão de Figueiredo	Nº de Ocupantes	01		
Condutor	Geraldo Galvão de Figueiredo	Data de nasc.	13/04/1990		
Endereço	Rua Tibério Bulamarque	nº	1011	Fone	(84)9 8746.6881
Bairro	Paredões	Cidade	Mossoró	UF	RN
CPF nº	200.204.224-15	CNH nº	00930417045	Categoria	A
				Validade	30/03/2020
Local de Trabalho	Moto taxista,				

3 - VERSÃO DO CONDUTOR SOBRE O REFERIDO ACIDENTE DE TRÂNSITO

Onde transitava?	Kleber Dantas Bezerra	Em que faixa?	Direita
Em que sentido?	Acapulcos bar		

Versão do condutor:

"Alega que deslocava na via acima citado, ao aproximar-se da moto-center o passageiro pediu para parar, quando o passageiro desembarcou, olhou pelo retrovisor e viu uma moto vindo, mas ainda longe, então iniciou uma manobra de retorno, mas de repente sentiu um impacto no seu veículo, com o impacto quebrou a perna esquerda e foi conduzido ao hospital pela SAMU". Anexo documentação apresentada pelo condutor: Cópia do Boletim de Atendimento Hospitalar numero: 27829/2018 e ficha de atendimento do SAMU.

"As informações contidas na narrativa do CONDUTOR são de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder pelos crimes dos Artigos 299 (Falsidade Ideológica) e o 342 (Falso testemunho), Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral do Código Penal Brasileiro".

Assinatura do Condutor

Geraldo Galvão de Figueiredo

Observação do Agente de Trânsito:

Versão colhida dia 27/11/2018, no 2º DPRE.

Nome do Agente que registrou as informações	Raaimundo CLÉCIO Ferreira da Costa				
Posto/Graduação	2º SGT	Matrícula	14958-6	Viatura	****
				Unidade	2º DPRE

3º SGT PM Delvair S. Oliveira
Matrícula: 164.192-1



RECIBIDO
22 JAN 70
TEKADO SOLAR
CORRETORA DE SEGS

Num. 42899717 - Pág. 15

ORTOGEDIA

PD c/ trauma e melhora infus @

Rx: Fx platis tabul @

CP: INTERVENIENTE

- Cúrcio (Fimela volume)

HOSPITAL REGIONAL
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORO 30/10/2018
SAME/ARQUIVO 31/10



SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO N° 677

Mossoró 01 de Novembro de 2018

Em resposta a solicitação do (a) Sr.(a): **JOSIVALDO NASCIMENTO DE ASSIS**,

36 anos. RG: 1.958.556 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 13

Nome do Paciente: GERALDO GALVÃO DE FIGUEIREDO, 49 anos.

Data: 09/10/2018

Local da ocorrência: Rua: Cleber Dantas Bezerra/Alto de São Manoel (Próximo ao Acapulco e o Supermercado Queiroz)

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 03

Hora do Chamado: 09h 15min.

Natureza da Ocorrência: Colisão moto x moto

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.

Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Agente administrativo SAMU/Mossoró

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor do SAMU/ Mossoró

SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antonio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com



SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
BOLETIM DE ATENDIMENTO Nº 27829 /2018
Admissão: 09/10/2018 09:47:57

CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 11409 - GERALDO GALVAO DE FIGUEREDO (58 a 11 m 24 d) Sexo: M Cor: PARDA
Nascimento: 16/10/1959 Natural: MOSSORO.BRASIL Prof.:
CNS: 705003873408053 CPF: 20020422415 Pai: FILADELFO GALVAO DE FIGUEREDO
Mãe: RITA FRANCISCA DE FIGUEREDO
Logradouro: TIBERIO BURLAMAQUI, 1011 Cidade: MOSSORO
CEP: 59621130 Bairro: BARROCAS
Telefone: 84.88471219 84 88471219 Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO
Origem: SAMU RN

Tipo: REGULADO
Empresa:

Motivo:(alergico pelo paciente): Empresa:

Origem: SAMU RN

OBS: trazido pelo samu					Classificação: 09/10/2018 09:39:13			PESO:	
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: vítima de acidente de trânsito, consciente, orientado.

Hora: _____ Paciente vítima do acidente de moto, chega c/ protocolo do SAMU, há 30min com queixa de dor em perna e joelho E, nega alergias medicamentosas
① → Vias aéreas patentes, S/Cervicologia
② → M.V. + S/R, pulsos elásticos e patentes
③ → Mucosas coradas e pulsos elásticos
④ → ECG=15, pupilas iso/foto
⑤ → Lesões elementares em M.I.E, referidas dor (contusões)

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORO 09/10/2018

SAME/ARQUIVO

Conduta: Rx de Perna e Joelho E AP e perfil

Alta de (modificação) Alta da Cirurgia Geral / Solução parecida da Antepedia

Diagn. Inicial:

PRESCRIÇÃO:

① Dipirona 500mg + 800mg SBO IV

Dr. Raimundo Rosendo de Oliveira
Cirurgião Geral e Versátil
CRM 2834

JGJUM

SF09Y.500ml CV
Chambers PICC

*Saída: - () Decisão médica; () Outro Serviço; () Evasão; () Óbito () Interna: CID 722.3
Proc. 30801 00/19

Data: ___/___/18. Hr: ___:___ Ass. Médico:

*Gerado via SX por MARIA DO CARMO DE LIRA SILVA. Impresso em 09 de Outubro de 2018

ORTOPEDIA

70 c/ trauma e membro inferior ©

Rx Fx plg tubal ©

CP - INTERVISOR
- Cirurgia (Furto de volume)

HOSPITAL REGIONAL
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORO 30/10/2018
SANEAMENTO

Prontuário: 201330



SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **GERALDO GALVAO DE FIGUEREDO** (Fia: 4256/2018), CPF:20020422415.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 09 de Outubro de 2018.

Isaura Santos Silva

Paciente ou responsável

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA - H.R.T.M.

DATA 26/10/18

Assinatura

CCIH - HRTM

DATA

30/10/18

Assinatura

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 30/10/2018

SAME ARQUIVO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome Orlando Celso de Figueiredo Reg Nº _____

Diagnóstico pré-operatório: Fx pleto tubal

Indicação terapêutica: Controle de dor

INTERVENÇÃO

Início: _____ Film: _____ Duração: _____

Operador D. P. P. P.

1ª Auxiliar: _____

2ª Auxiliar: _____

3ª Auxiliar: _____

Instrumentador: _____

Anestesista: _____

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

() Limpa () Pot. Contaminada () Contaminada () Infectada

- ① P.D. DDH gel Reparação
- ② Anestesia e infusão de MgSO₄ 10g
- ③ Colocação de fios e pontos
- ④ Curativo

2008 INSCRIÇÃO
LEI Nº 10.511
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SOME MOSSORÓ 10/10/08
31w
SAMEJARQUIVO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

301-1

Nome: GERALDO GALVÃO DE FIGUEIREDO 58 ANOS
CLÍNICA CIRÚRGICA - ENFERMARIA: CC Leito: 301-1
DATA DA ADMISSÃO: 09/10/18 MOSSORO Código: 11409

DATA	EVOLUÇÃO
10/10/18	1 DIH: FX DO PLATÔ TIBIAL E EM USO DE F.E TRANSARTICULAR REFERE DOR NO MEMBRO ACOMETIDO. BEG, eupneico, normocorado, hidratado, afebril. Diurese fisiológica. F.O.: SECA, LIMPA E DE BOM ASPECTO CD: VPM AGUARDA CIRURGIA DEFINITIVA SOLICITO RAIOS-X DE CONTROLE SOLICITO PRÉ-OP

DATA	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
1	DIETA LIVRE	Quantidade
2	SF 0,9% 1000 ml p/ 24h, EV	10 18 22 04
4 D1	CEFALOTINA 1G + ABD, EV, 6/6H	S/N
5	Dipirona 3ml+17 mL ABD, EV, 6/6h S/N	10
6	TILATIL 40 MG + DILUENTE, EV, 1X/DIA	S/N
7	TRAMAL 100 MG + 100 ML SF 0,9%, EV, 8/8H SN	S/N
8	BROMOPRIDA 2 ML + 18 ML ABD, EV, 8/8H SN	10
9	CLEXANE 40 MG SC 1X/DIA	06
10	Omeprazol 20mg VO em jejum	
11	SSVV+CCGG	

Dr. H. G. Souza
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RN 6725

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORO 30/10/18
SAME/ARQUIVO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: GERALDO GALVÃO DE FIGUEIREDO 58 ANOS
CLÍNICA CIRÚRGICA - ENFERMARIA: CC Leito: 301-1
DATA DA ADMISSÃO: 09/10/18 MOSSORO Código: 11409

DATA	EVOLUÇÃO
24/10/18	15 DIH: FX DO PLATÔ TIBIAL E EM USO DE F.E TRANSARTICULAR REFERE DOR NO MEMBRO ACOMETIDO. BEG, eupneico, normócorado, hidratado, afebril. Diurese fisiológica. CD: VPM AGUARDA CIRURGIA DEFINITIVA -- Programada para 25/10 no HWR RAIO-X DE CONTROLE EM ANEXO Solicito raio-x de controle - Raio-x entregue a família; Pl realizar Cirurgia HWR PRÉ-OP OK BAIXO RISCO CIRURGICO INSERIDO NO SISREG

DATA	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
1	DIETA LIVRE, zero a partir das 22h	Ciente
2	SCAL HIDRATADO	Atenção
3	Dipirona 3ml+17 mL ABD, EV, 4/4h	10-18-18-06-08
4	Omeprazol 20mg VO em jejum	09
5	CURATIVO DIARIO	Ciente
6	SSVV+CCGG	
7	Transferir para o HWR amanhã Às 6h	
	Sair às 06:20h (25:10) de Lima	

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORO 30/10/18
31m

SAME/ARQUIVO

Sistema Ministério SUS único de da Saúde Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
Identificação do Estabelecimento de Saúde		2 - CNES	
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE		2503689	
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA		4 - CNES	
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE		2503689	
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA		6 - Nº DO PRONTUÁRIO	
Identificação do Paciente		201330	
5 - NOME DO PACIENTE		10 - RAÇA/COR	
GERALDO GALVAO DE FIGUEREDO (8 - 4256/2018)		10.1 - ETNIA	
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		9 - SEXO	
705003873408053		Masc. ☒ 1 Fem. ☐ 3	
8 - DATA DE NASCIMENTO		12 - TELEFONE DE CONTATO	
16/10/1959		Nº DO TELEFONE	
11 - NOME DA MÃE		DDD	
RITA FRANCISCA DE FIGUEREDDO		84	
13 - NOME DO RESPONSÁVEL		14 - TELEFONE DE CONTATO	
GERALDO GALVAO DE FIGUEREDO		Nº DO TELEFONE	
15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)		DDD	
TIBERIO BURLAMAQUI, 1011 - BARROCAS		84	
16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		18 - UF	
MOSSORO		RN	
17 - Cód. IBGE MUNICÍPIO		19 - CEP	
240800		59621130	
JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO			
20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS			
POU trauma na mão Rx: Fratura distal			
21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM INTERNAÇÃO			
Necessidade de cirurgia			
22 - PRINCIPAIS RESULTADOS E PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS)			
Necessidade de cirurgia			
23 - DIAGNÓSTICO INICIAL			
FRATURAS ENVOLVENDO REGIÕES MÚLTIPAS DE UM MEMBRO INFERIOR			
PROCEDIMENTO SOLICITADO			
27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO		28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZAÇÃO ESPECIFICADA / NAO ESPI		308010019	
29 - CLÍNICA		31 - DOCUMENTO	
CIR		() CNS (X) CPF	
30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO		32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE	
2		03660160480	
33 - NOME DO PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE		34 - DATA DA SOLICITAÇÃO	
PABLO ROMERO DA ESCOSSIA PINHEIRO		09/10/2018	
35 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)			
PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)			
36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO		40 - Nº DO BILHETE	
37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO		41 - SÉRIE	
38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO		42 - CNPJ EMPRESA	
43 - CNPJ DA SEGURADORA		44 - CBOR	
45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA		46 - CNPJ DA EMPRESA	
() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO		47 - Cód. Órgão Emissor	
48 - NOME DO PROF. AUTORIZADOR		52 - Nº AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
LIGINEY LINO DE OLIVEIRA		HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL SAME MOSSORO	
49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) PROFISSIONAL AUTORIZADOR		51 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)	
980016001835565		SAME/ARQUIVO	
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO		53 - Nº DO BILHETE	
(X) CNS () CPF		41 - SÉRIE	
51 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)		44 - CBOR	

Dr. Francisco William Carvalho Ferreira

CRM 1160 - MTB 149 RJ

ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA - DOENÇAS REUMÁTICAS

MEDICINA DO TRABALHO

LAUDO MÉDICO

O paciente GERALDO GALVÃO de Figueiredo, 59 ANOS, MOTOTAXISTA, História de acidente de TRANSITO COM MOTO, ocorrido em 09.10.2018
DIAGNÓSTICO: FRATURA INTRA-ARTICULAR GRAVE NO JOELHO ESQUERDO.

PROCEDIMENTOS: NA urgência ⇒ FIXAÇÃO EXTERNO, internado a 16 dias Após TRANSFERIDO para o HOSPITAL WILSON ROSADO, onde foi retirada FIXAÇÃO e feita OSTEOSSÍNTESE COM PLACA CONDILAR e parafusos. CID₁₀ T93 P/SB2.1

OUTROS ATUAIS E SEQUELAS

- DOR mediante simples apoio mesmo com uso de muletas.
- Expressiva limitação da flexão do joelho esquerdo (DEFINITIVA)
- Edema crônico, com derramamentos articulares intermitentes.
- INSTABILIDADE ARTICULAR, oriundo das lesões de MENISCO e LIGAMENTOS CRUZADO ANTERIOR e LIGAMENTO COLATERAL INTERNO.
- Perda da função do membro LESADO e capacidade LABORAL estimada em 40%.

17.01.2019

POLICLÍNICA MÉDICA DE MOSSORÓ
Segunda e Quarta - Manhã
Rua João Pessoa, 68 - Centro
Fone: 84- 3321 6121

Dr. Francisco William Carvalho Ferreira
Ortopedia - Doenças Reumáticas
Medicina do Trabalho
CRM 1160/RN - MTB 149 RJ

CLÍNICA OTÁVIA ROSADO
Terça, Quinta e Sexta - Manhã
Rua Juvenal Lamartine, 119 - Centro
Fones: 84- 3317 3636 / 99411-2500



(/)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPrensaTRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190026975 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA GERALDO GALVAO DE FIGUEIREDO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS

BENEFICIÁRIO GERALDO GALVAO DE FIGUEIREDO

CPF/CNPJ: 20020422415

Posição em 01-04-2019 13:41:49

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou no processo aqui no site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
01/02/2019	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
23/01/2019	Interrupção de Prazo	https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/TRJMvs9mDjMcnO9m+6h?api_key=hCYm6iGzvmjfEljEWJOXE55uD+asp20DpJDWzeGWL84=
16/01/2019	Exigência Documental	https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/K63PkjhQGnRX6MQq6hKe?api_key=hCYm6iGzvmjfEljEWJOXE55uD+asp20DpJDWzeGWL84=
16/01/2019	Aviso de Sinistro	https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/f9e9mRdx5RYjDAzodEq3sw?api_key=hCYm6iGzvmjfEljEWJOXE55uD+asp20DpJDWzeGWL84=

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8><https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>

ACESSIBILIDADE

</Pages/Acessibilidade.aspx></Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

[Documentos Despesas Médicas \(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)[Documentos Invalidez Permanente \(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)[Documentos Morte \(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)[Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

[Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)[Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

[Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)<https://www.seguradoralider.com.br>

Serviços

- › [Acompanhe seu Processo \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › [Consulta a Pagamentos \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)
- › [Saiba Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › [Pontos de Atendimento \(/Pontos-de-Atendimento\)](#)
- › [Como Pedir Indenização \(/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao\)](/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › [A Seguradora Líder-DPVAT \(/Pages/Quem-Somos.aspx\)](/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › [Sobre o Seguro DPVAT \(/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx\)](/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › [Informações Gerais \(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › [Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › [Dicionário do Seguro DPVAT \(/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT\)](/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › [Perguntas Frequentes \(/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes\)](/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › [Chat - Atendimento On-line \(/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line\)](/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › [Dúvidas, Reclamações e Sugestões \(/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes\)](/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › [Telefones de Contato \(/Contato/telefonos-de-contato\)](/Contato/telefonos-de-contato)
- › [Ouvidoria \(/Contato/Ouvidoria\)](/Contato/Ouvidoria)
- › [Canal de Denúncias \(/Contato/canal-de-Denuncias\)](/Contato/canal-de-Denuncias)
- › [Mapa do Site \(/Mapa-do-Site\)](/Mapa-do-Site)

01/04/2019

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

› Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Download)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0807890-69.2019.8.20.5106

AUTOR: GERALDO GALVAO DE FIGUEIREIDO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, "além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo", determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, **apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.**

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381, II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo "PJE CEJUSC DPVAT", para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, **apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.**

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes **expressamente** desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 21 de maio de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0807890-69.2019.8.20.5106

AUTOR: GERALDO GALVAO DE FIGUEIREIDO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, "além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo", determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, **apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.**

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381, II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo "PJE CEJUSC DPVAT", para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, **apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.**

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes **expressamente** desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 21 de maio de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)